



MENSAGEM Nº. 13/2024

Excelentíssimo Senhor
João Carlos Teixeira Barrozo
Presidente da Câmara Municipal de Guaramiranga

APROVADO EM 06/12/24
João Carlos Teixeira
PRESIDENTE

Rayane Cristina L. Alves
Rayane Cristina Ferreira Alves
1ª SECRETÁRIA

João Carlos Teixeira Barrozo
PRESIDENTE
João Carlos Teixeira

Guaramiranga, CE, 27 de novembro de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA – CE, fazendo uso de suas atribuições legais, vem apresentar a esta Casa Legislativa, para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre a inclusão do CENÁCULO DE CARNAVAL, no calendário oficial de eventos DO Município de Guaramiranga, e dá outras providências.”

A instituição do calendário oficial de eventos culturais e religiosos no Município de Guaramiranga, tem como objetivo principal o fomento e valorização dos movimentos culturais e religiosos, como forma de reconhecer e manter viva as tradições que vêm sendo transmitidas às gerações presentes e futuras e que fazem parte da história de nossa cidade.


Ademais, a instituição do calendário oficial serve como instrumento de fortalecimento dos movimentos e da materialização do apoio institucional aos mesmos.


O Cenáculo de Carnaval, evento promovido pela Comunidade Obra Servos de Cenáculo, é uma manifestação cultural e religiosa de grande importância e sua inclusão no calendário oficial de eventos vem reconhecer e valorizar essa tradicional manifestação, por meio da promoção, divulgação e preservação ao longo dos anos.

Reafirmamos que manter viva a cultura é demonstrar para as futuras gerações aquilo que nos identifica enquanto povo, comunidade, sociedade. Pensando nisso referendamos o Projeto de Indicação nº 01/2024, subscrito pelo Vereador Raul Lucas Franco Barrozo, e editamos o presente Projeto de Lei, que ora encaminhamos a apreciação de Vossas Excelências, o qual constitui-se de elevada importância.

Pelo exposto, esperamos contar mais uma vez com a compreensão e o apoio do corpo de integrantes desse conceituado Poder Legislativo, para aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista se tratar de proposição de relevante interesse público.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência votos de estima e consideração.


ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA


Maria Esmeralda S. R. Silva de Lima
CPF:072.183.613-58
Portaria Nº 10/2022

20/11/24



PROJETO DE LEI Nº. 13/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: *“Dispõe sobre a inclusão do CENÁCULO DE CARNAVAL, no calendário oficial de eventos DO Município de Guaramiranga, e dá outras providências.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA-CE, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA-CE aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Guaramiranga o “CENÁCULO DE CARNAVAL”.

Art. 2º - o Cenáculo de Carnaval, realizado anualmente pela comunidade Obra Servos do Cenáculo, passa a ser reconhecido com parte integrante das festividades carnavalescas do município.

Art. 3º - O evento será realizado durante o período tradicional de celebração do carnaval, conforme definido pelo calendário oficial do município.

Art. 4º - O poder executivo fica autorizado a promover a divulgação e organização do Cenáculo de Carnaval, em cooperação com a comunidade Obra Servos do Cenáculo e demais entidades envolvidas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA-CE, em 27 DE NOVEMBRO DE 2024.


ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA